



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 57707/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Ibiara

**DATA DE ENTRADA:** 29/05/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração

**INTERESSADOS:** Francisco Nenivaldo de Sousa  
Sebastiao Batista Palito

### PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2horas de duração.

PROPONENTE: **NBT MUSIC LTDA**  
CNPJ n° 28.197.144/0001-07  
QUADRA 11 FL.27, S/N - LOTE 19  
NOVA MARABA - MARABA - PA - 68509-200  
(94) 9277-0134 - IAGO DE MARAES TINAN  
linancantor@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00012/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Show Artístico do Cantor "TINAN", para abrilhantar a Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2horas de duração (01:00 as 03:00).	Unid	1	35.000,00	35.000,00
				<b>Total:</b>	35.000,00

Ibiara - PB, 13 de Março de 2023.

*Iago de Moraes Timan*

NBT MUSIC LTDA  
28.197.144/0001-07

**SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**

Ibiara - PB, 08 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

---

Egilvana Maia de Sousa  
Secretaria Municipal

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2horas de duração.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Março de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Show Artístico do Cantor "TINAN", para abrilhantar a Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2horas de duração (01:00 as 03:00).	Unid	1	35.000,00	35.000,00
<b>Total</b>					35.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 35.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (um) mês

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Ibiara - PB, 08 de Março de 2023.

DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS  
Secretario Municipal da Fazenda



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB E EMPRESA NBT MUSIC LTDA, CNPJ n 28.197.144/0001-07.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, localizada a Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, São José de Caiana – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, O Sr. Sr. MANOEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a EMPRESA NBT MUSIC LTDA, CNPJ n 28.197.144/0001-07, localizado a Quadra 11, Fl. 27, S/n, Lote 19, Nova Marabá-PA, através do seu representante Legal o Sr. Igor de Moraes Tinan, CPF n 019.214.772-60, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato advindo do processo de Inexigibilidade nº. 004/2023 de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "TINAN" através da empresa NBT MUSIC LTDA, CNPJ n 28.197.144/0001-07, para apresentação artística nas festividades do "PADROEIRO SÃO JOSÉ", no dia 18 de março de 2023, em praça pública na cidade de São José de Caiana-PB.

ITEM	ATRAÇÃO	UND	QUANT	DATA	V. UNIT	V. TOTAL
01	TINAN	HORAS	02:00MIN	1803	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Para a execução dos serviços constantes na clausula anterior, A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) pela apresentação.

O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados em até 90(noventa) dias, de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 A vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

4.1. O pagamento dos serviços a que se refere este contrato correrá por conta dos Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária nº. 456/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer ;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos;

13 392 1009 2021 Promoção de Festividades e EEVENTOS Regionais e Folclóricos;

Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festas juninas, entre outras festividades regionais.

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tomem necessário ao cumprimento do presente contrato.

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos e nos horários definidos.

5.4 Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

5.5. Informar a CONTRATADA num prazo de até 24(vinte e quatro) horas antes do dia para apresentação de qualquer mudança;

Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, São José de Caiana – PB  
CEP: 58784-000

*Biman*

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</b>			Número da Nota		
			50		
			Número RPS		
			Código de Verificação		
			BMA27UUTD4		
Município da Prestação de Serviço		Nota Substituída	Competência	Data de Geração NF-e	
Gurinhem/PB			06/2022	22/06/2022 16:24:12	
Natureza da Operação		Regime Especial de Tributação:		Simples Nacional	
Tributação fora do município de Marabá-PA				Sim	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CNPJ:	28.197.144/0001-07	Insc. Est:		Insc. Mun.:	301016706
Razão Social:	NBT MUSIC LTDA				
Endereço:	FL 27, 0 QD 11 LT 19 - NOVA MARABÁ				
Município:	MARABA	UF:	PA	C.E.P.:	68509-200
E-mail:	caiovioretinan@outlook.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM				
CNPJ:	08.809.444/0001-84	Insc. Est:	--x--x--	Insc. Mun.:	--x--x--
Endereço:	RUA GOV. FLAVIO RIBEIRO Nº 19 - CENTRO				
Município:	GURINHEM	UF:	PB	C.E.P.:	68356-000
E-mail:					
Substituto Tributário: Não					
Discriminação dos Serviços			Qtde	Vir Unit	Vir Total
Contratação de profissionais do setor artistico TINAN representado pela NBT MUSIC LTDA que fara uma a			1	30.000,00	30.000,00
Total do Serviço				Desconto	Valor Total da Nota
30.000,00				0,00	30.000,00
Total das Deduções	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ISSQN		ISSQN retido
0,00	30.000,00	5,00%	1.500,00		Sim
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Código do Serviço:** 12.07 - SHOWS , BALLET , DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

**Para uso do fisco:**

**Observações:** DADOS BANCÁRIOS: BANCO:748 - BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A  
 AGENCIA: 0804  
 CONTA: 85408-7  
 RAZÃO SOCIAL: NBT MUSIC LTDA

**Avisos:**

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação .
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

Art. 59, § 4º, II, da Resolução CGSN nº 140/2018: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Esta Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente ser validada no site da Prefeitura de Marabá ([www.maraba.pa.gov.br](http://www.maraba.pa.gov.br)).

Justificativa do preço: Doc: 57707723. Data: 29/05/2023 14:26. Responsável: Sebastião B. Palito.

Impresso por convidado em 28/06/2023 22:23. Validação: 2FFD.5519.6E8C.5C9F.1AC3.016D.4E76.FBFF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**

Número da Nota  
**62**

Número RPS

Código de Verificação  
**NQUUCTEOXF**

Município da Prestação de Serviço  
**PARAIBA/PB**

Nota Substituída

Competência  
**03/2023**

Data de Geração NF-e  
**16/03/2023 09:39:35**

Natureza da Operação  
**Tributação no município de Marabá-PA**

Regime Especial de Tributação:

Simple Nacional  
**Sim**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 28.197.144/0001-07      Insc. Est:      Insc. Mun.: 301016706  
Razão Social: NBT MUSIC LTDA  
Endereço: FL 27, 0 QD 11 LT 19 - NOVA MARABÁ  
Município: MARABA      UF: PA      C.E.P.: 68509-200  
E-mail: caiovictoretinan@outlook.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA  
CNPJ: 08.891.541/0001-69      Insc. Est: --x--x--      Insc. Mun.: --x--x--  
Endereço: MANUEL LEITE GUIMARAES S/N - CENTRO  
Município: SAO JOSE DE CAIANA      UF: PB      C.E.P.: 58784-000  
E-mail:      Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR "TINAN" PARA ABRILHANTAR A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE SÃO JOSE DE CAIANA/PB, SENDO O SHOW COM 2H DE DURAÇÃO	1	30.000,00	30.000,00

<b>Total do Serviço</b>		<b>Desconto</b>	<b>Valor Total da Nota</b>
30.000,00		0,00	30.000,00
<b>Total das Deduções</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Aliquota</b>	<b>Valor do ISSQN</b>
0,00	30.000,00		<b>ISSQN retido</b>
			<b>Não</b>
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>
0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>INSS</b>
			0,00

**Código do Serviço:** 12.07 - SHOWS , BALLET , DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

**Para uso do fisco:**

**Observações:** Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Banco sicredi  
Agência: 0804  
Conta: 85408-7  
Razão Social: NBT MUSIC LTDA

- Avisos:**
- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
  - 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação .
  - 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

Art. 59, § 4º, II, da Resolução CGSN nº 140/2018: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

**SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**

Ibiara - PB, 08 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

---

Egilvana Maia de Sousa  
Secretaria Municipal

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00012/2023  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Assunto:** Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Ibiara e: NBT MUSIC LTDA.

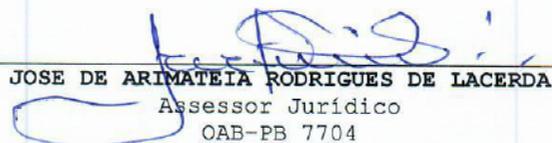
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Ibiara - PB, 20 de Março de 2023.

  
JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 7704

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39.

Ibiara - PB, 08 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS  
Secretario Municipal da Fazenda

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO Nº IN 00012/2023**

Ibiara - PB, 20 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L'V E:**

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- NBT MUSIC LTDA.  
28.197.144/0001-07  
Valor: R\$ 35.000,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2023 às 14:26:27 foi protocolizado o documento sob o N° 57707/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 20/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2horas de duração

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 49

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Cv & T Shows E Programacoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.197.144/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	8e5450a5e8927213ee03abf185999b0c
Justificativa do preço	Sim	2ffd55196e8c5c9f1ac3016d4e76fbff
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8e5450a5e8927213ee03abf185999b0c
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	39c5ba101e740ed79421415ea49dcc14
Previsão Orçamentária	Sim	07976ccf09a7aa3af196e1017840a48e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Cv & T Shows E Programacoes Ltda	Sim	31cfd4a4b75ff943b2fdc73985d962cf
Ratificação	Sim	38d92df89aa81152338ee2debd6e173

**João Pessoa, 29 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230309IN00012

CONTRATO Nº: 00035/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E NBT MUSIC LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NBT MUSIC LTDA - QUADRA 11 FL.27, S/N - NOVA MARABA - MARABA - PA, CNPJ nº 28.197.144/0001-07, neste ato representado por Iago de Moraes Tinan, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Governador Antônio da Silva Mariz, 1060, Apto 602 - Portal do Sol - João Pessoa - PB, CPF nº 019.214.722-60, Carteira de Identidade nº 06366392900 DETRAN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2horas de duração.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Show Artístico do Cantor "TINAN", para abrilhantar a Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2horas de duração (01:00 as 03:00).	Unid	1	35.000,00	35.000,00
<b>Total:</b>					35.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Egilvana

Maiana de Sousa, Secretaria Municipal, como Gestor; e Diego Roniellyson de Sousa Barros, Secretaria da Fazenda, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 22 de Março de 2023.

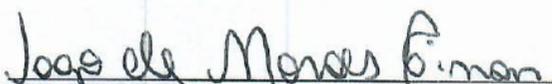
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional  
697.004.354-15

PELO CONTRATADO



NBT MUSIC LTDA  
CNPJ nº 28.197.144/0001-07  
IAGO DE MORAES TINAN  
019.214.722-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126  
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1488949478

**Cartório de Ibiara  
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPP1  
 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 IBIARA-PB. 07/06/2021

*Jose Cleonice...*  
 REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA  
IBARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)



CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1  
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL  
Ligação: MONOFÁSICO  
Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**  
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

**VALOR DA FATURA**  
R\$ 456,17

**VENCIMENTO**  
01/12/2020

**REFERÊNCIA**  
Nov / 2020

**CONSUMO**  
524 kWh

16,38 kWh  
MÉDIA DIÁRIA  
LEITURA  
CONFIRMADA

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

DESCRITIVO									
CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc PIS/COFINS (R\$)	PIS(Cofins) 0,9196% (R\$)	COFINS (R\$)
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JURIS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>456,17</b>	<b>426,98</b>	<b>115,01</b>	<b>318,71</b>	<b>2,93</b>	<b>13,49</b>

CCI: Código de Classificação do Item: 0.562110  
Tributos: 0.562110

**RESERVADO AO FISCO** d694 3a56 4779 040e 2ad3 b49b.ecbd.e033

**HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)**

Nov19	375
Dez19	375
Jan20	184
Fev20	422
Mar20	468
Abr20	175
Mai20	399
Jun20	195
Jul20	223
Ago20	197
Set20	372
Out20	464
Média	296

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56	26,43
Compra de Energia	126,07	27,64
Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Encargos Selonias	25,10	5,50
Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>456,17</b>	<b>100,00</b>

**INDICADORES DE QUALIDADE** (REFERÊNCIA: 09/2020 - Conjunto Urbano)

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DUMIC	3,64	0,00		LIMITE INFERIOR: 202
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22			LIMITE SUPERIOR: 231

**ATENÇÃO**

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Baza renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento esse mês será de (- 63,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
 Casa Job Rodrigues Ramalho

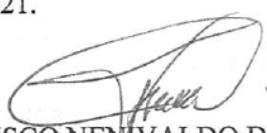
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabelião Pública

### ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

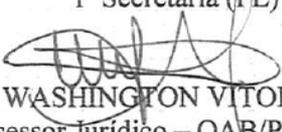
X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

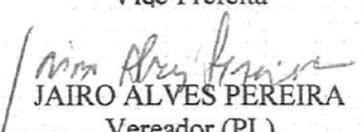
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

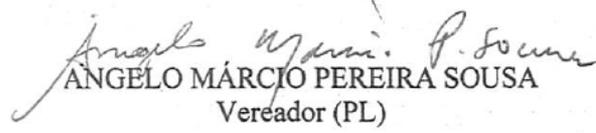
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

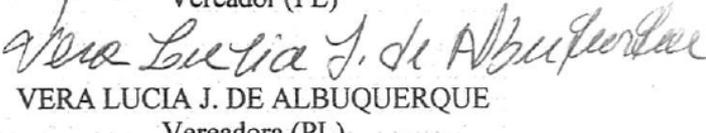
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

 **CARTÓRIO ÚNICO**  
 DE CONCEIÇÃO-PB  
 REG. Nº 12.000.000

Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelião

[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

EST. DIGITAL: 14/02/2021 08:10:10

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

CEP 58.980

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FAPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabela Publica

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir  
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabela Publica



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*

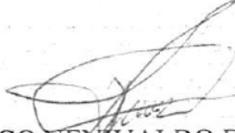
24  
 NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

**TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

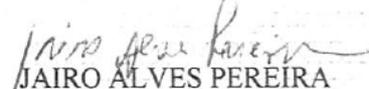
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

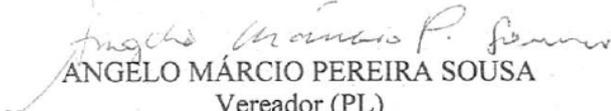
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

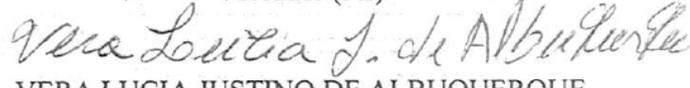
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

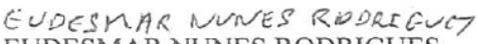
  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCGR\$ 0,52  
 SELQ DIGITAL: ANK22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelin Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelin Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, sendo 150 (cento e cinquenta) conjuntos de alunos (Cadeiras e Mesas), conforme plano de trabalho e termo de referência, destinados a Escolas da Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santo Antônio-PB. Convênio nº. 407/2022 – SEECT/PB. ITEM REMANESCENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.060-SEC. DE EDUCACAO 02060.12.361.2005.1028 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONVÊNIO Nº. 407/2022 Recursos Provenientes da Classificação Orçamentária nº. 22101.12.361.5006.2769.0000000287.44405200.50000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio: e: CT Nº 00022/2023 - 31.03.23 - MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 52.500,00.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00082/2022 - Benedito Ferreira da Silva Filho - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 03.04.23

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELXES PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.090-SEC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02090.08.244.2018.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL ELEMENTAR DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: a partir de 04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00023/2023 - 31.03.23 - AGROPRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - R\$ 12.835,50.

**Prefeitura Municipal de Ibiara****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 – 13 392 1015 2095 – 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00035/2023 - 22.03.23 - NBT MUSIC LTDA - R\$ 35.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 – 13 392 1015 2095 – 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00036/2023 - 17.03.23 - W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 45.000,00.

**Prefeitura Municipal de São João do Cariri****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 1.700,00; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 28.200,11; RBM ESPORTES LTDA - R\$ 1.884,12.

São João do Cariri - PB, 05 de Abril de 2023

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 245.528,26.

São João do Cariri - PB, 05 de Abril de 2023

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI****HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COM COBERTURA E VESTIÁRIO – FNDE – MODELO 2; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fechada.

São João do Cariri - PB, 05 de Abril de 2023

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sossego****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 27.720,00.

Sossego - PB, 03 de Abril de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/04/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOSSÊGO, NO ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS SAZONAIS, ESPORÁDICOS E EMERGENCIAIS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 340.600,00, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 65.000,00; MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - R\$ 41.600,00; REDEPHARMA LTDA - R\$ 234.000,00.

Sossego - PB, 29 de Março de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA  
Prefeita

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossego 02020.04.122.0021.2004 – Manter Ativ. da Sec. de Administração 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 05/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00032/2023 - 05.04.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 27.720,00.

**Prefeitura Municipal de Belém****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR □ PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 152.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

FERREÇÃO ACC CATINA  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126  
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1488949478

**Cartório de Ibiara  
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPP1  
 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 IBIARA-PB. 07/06/2023

*Jose Cleonice...*  
 REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA  
IBARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)



CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1  
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL  
Ligação: MONOFÁSICO  
Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**  
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

<b>VALOR DA FATURA</b> <b>R\$ 456,17</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>01/12/2020</b>
<b>REFERÊNCIA</b> <b>Nov / 2020</b>	<b>CONSUMO</b> <b>524kWh</b> <small>16,38 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA</small>

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	0,9196% 4,2351%	
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93	13,49
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JURIS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>456,17</b>	<b>426,98</b>	<b>115,01</b>	<b>318,71</b>	<b>2,93</b>	<b>13,49</b>	

CCI: Código de Classificação do Item: 0.562110  
Tarifa s/ Tributos: 0.562110

**RESERVADO AO FISCO** d694 3a56 4779 040e 2ad3 b49b.ecbd.e033

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov19	375	<b>LEITURAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Dez19	375				
Jan20	184	Anterior 23/10/20	Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56	26,43
Fev20	422	Atual 24/11/20	Compra de Energia	126,07	27,64
Mai20	468		Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Abi20	175		Encargos Selonias	25,10	5,50
Mai20	399		Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Jun20	195		Outros Serviços	0,00	0,00
Jul20	223		<b>Total</b>	<b>456,17</b>	<b>100,00</b>
Ago20	197		Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020) R\$32,87		
Set20	372				
Out20	464				
Média	296				

**INDICADORES DE QUALIDADE** (REFERÊNCIA 09/2020 - Conjunto Habit.)

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DUM	3,63	0,00		LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22			LIMITE SUPERIOR 231

**ATENÇÃO**

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Baza renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento esse mês será de (- 63,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Atentamos a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
 Casa Job Rodrigues Ramalho

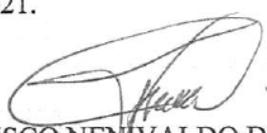
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabelião Pública

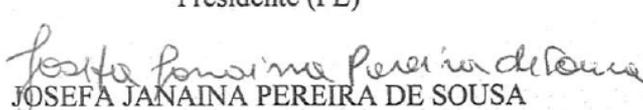
### ATA DA SESSÃO SOLENE

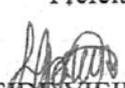
No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

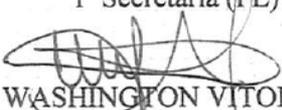
X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

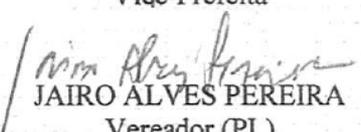
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

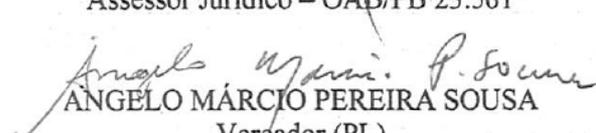
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

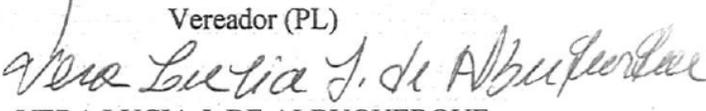
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

 **CARTÓRIO ÚNICO**  
 DE CONCILIAÇÃO E  
 ARBITRAGEM DO  
 ESTADO DA PARAÍBA

Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelião

[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

FEI.DIGITAL: AKK22007-DETA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FAPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*

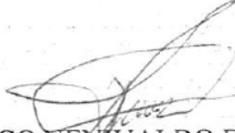
34  
 NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

**TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

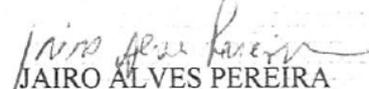
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

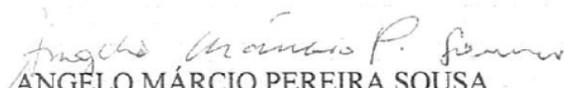
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

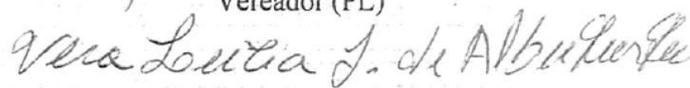
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

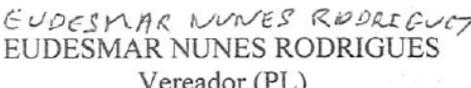
  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCGR\$ 0,52  
 SELQ DIGITAL: ANK22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabela Pública

**CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA**  
**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ**  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-GIUI  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabela Pública

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2 horas de duração.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39.

Ibiara - PB, 08 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIEGO RONIELLYSON DE SOUSA BARROS  
Secretario Municipal da Fazenda

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB

PROPONENTE: NBT MUSIC LTDA – CNPJ: 28.197.144/0001-07.

## PROPOSTA

**OBJETO:** Segue nossa proposta abaixo discriminada para prestação de serviços.  
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ATRAÇÃO EXCLUSIVA DESTA EMPRESA

Prezados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos orçamento conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "TINAN", PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE IBIARA-PB NO DIA 16 DE ABRIL DE 2023, SENDO O SHOW COM 2H DE DURAÇÃO (01:00 AS 03:00)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PAGAMENTO: SEM VALIDADE

MARABÁ, 13 DE MARÇO DE 2023

*João de Moraes Timon*  
NBT MUSIC LTDA

CNPJ: 28.197.144/0001-07



NBT MUSIC LTDA  
FOLHA 27 QUADRA 11, SN  
NOVA MARABÁ - MARABÁ - PA  
CNPJ: 28.197.144/0001-07 (62) 99963-6532

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** IAGO DE MORAES TINAN, brasileiro, cantor/músico, portador do CPF 019.214.722-60, residente e domiciliado na Av. Governador Antonio da Silva Mariz, 1060, apto 302, Bairro Portal do Sol, CEP 58.046-518, na cidade de João Pessoa/PB.

**OUTORGADO:** MÁRCIO PINTO OLIVEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, consultor em Propriedade Industrial - Intelectual, inscrito no CPF 756.695.440-72 e **NICEMARE DORNELLES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, consultora em Propriedade Industrial - Intelectual, inscrita no CPF 934.852.630-87, ambos com endereços profissionais na rua Bananeiras, nº 361, sala 101, Bairro Manaira, João Pessoa/PB, CEP 58.038-170 e na rua Barão de Souza Leão, 425, sala 1701, Empresarial Pontes Corporate Center, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, CEP 51.030-300.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de mandato, a (o) Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, conferindo-lhe poderes exclusivos para representá-la (o) perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e/ou repartições e autoridades estrangeiras equivalentes, para o fim de obter, de acordo com as Leis e Regulamentos em vigor, a proteção de direitos relativos à Propriedade industrial, podendo assim agir ativa e passivamente na defesa de seus interesses e, para todos os efeitos, assinar, depositar, protocolar, juntar, retificar e ratificar declarações, documentos, requerimentos e petições, pagar todas e quaisquer taxas e emolumentos, propor toda e qualquer defesa escrita, substabelecer esta a outrem com faculdade para substituir a presente, com ou sem reserva de iguais poderes, fazer o quanto for necessário aos interesses da (o) Outorgante diante de quaisquer autoridades administrativas, inclusive ratificando os atos anteriormente praticados em seu nome, bem como deter os poderes especiais contidos no artigo 217 da Lei 9.279/96.

João Pessoa, 10 de Março de 2022.

Iago de Moraes Timan



**NBT MUSIC LTDA.**

CNPJ – 28.197.144/0001-04 - NIRE – 15201480398

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8f1x130c-hn3qwe1st7wechavez2=K72jYV10110m0nx\_E0K0w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01921472260-IA00 DE MORAES TINAN**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**IAGO DE MORAES TINAN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.214.722-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06366392900, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na QUADRA ONZE (FL.27), S/N, LOTE 19, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68509200, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial CV & T SHOWS E PROGRAMACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201480398, com sede Quadra 11 Fl.27, S/N, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, PA, CEP 68509200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.197.144/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial CV & T SHOWS E PROGRAMACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **NBT MUSIC LTDA.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA - PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81200000202899

Página 1

17/03/2022

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398

Nome da empresa NBT MUSIC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63924315979907





## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**IAGO DE MORAES TINAN** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1997, solteiro, empresário, nº 019.214.722-60, carteira nacional de habilitação nº 06366392900, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Quadra Onze (FL.27), s/n, Lote 19, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-200, Brasil.

### DENOMINAÇÃO E SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade limitada tem a denominação de **NBT MUSIC LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201480398, com sede na Quadra 11, (Fl.27), s/n, Lote 19, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.197.144/0001-07.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade limitada tem por objeto social: Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de gravação de som e edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Aluguel de andaimes; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Criação de estandes para feiras e exposições; Marketing direto.

### CNAE FISCAL

- 9001-9/02** - Produção musical;
- 4399-1/02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 5920-1/00** - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7319-0/01** - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7319-0/03** - Marketing direto;
- 7729-2/02** - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7732-2/02** - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Req: 81200000202899

Página 2

17/03/2022



Certifico o Registro em 17/03/2022  
 Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398  
 Nome da empresa NBT MUSIC LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
 Chancela 83924315979907

- 7990-2/00** - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
- 8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/05** - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06** - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99** - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

### PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos em moeda corrente nacional, é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SÓCIO	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
IAGO DE MORAES TINAN	100	5.000	500.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Único –** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade limitada caberá ao sócio único **IAGO DE MORAES TINAN**, qualificado no preâmbulo deste Instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro –** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **ISOLADAMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Req: 81200000202899

Página 3

17/03/2022



Certifico o Registro em 17/03/2022  
 Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398  
 Nome da empresa NBT MUSIC LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 83924315979907



**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto** – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quinto.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81200000202899

Página 4

17/03/2022



Certifico o Registro em 17/03/2022  
 Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398  
 Nome da empresa NBT MUSIC LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceps.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 83924315979907

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Marabá - Pará.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Marabá - Pará, 07 de março de 2022.

---

**IAGO DE MORAES TINAN**  
**CPF 019.214.722-60**

Req: 81200000202899

Página 5

17/03/2022

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398

Nome da empresa NBT MUSIG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83924315979907





225132516

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NBT MUSIC LTDA
PROTOCOLO	225132516 - 16/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

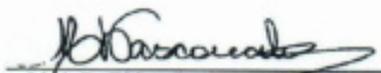
NIRE 15201480398  
 CNPJ 28.197.144/0001-07  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022  
 SOB N. 20000763238

**EVENOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000763238

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01921472260 - IAGO DE MORAES TINAN - Assinado em 17/03/2022 às 16:41:31



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
 Secretária Geral

1



17/03/2022



Certifico o Registro em 17/03/2022  
 Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398  
 Nome da empresa NBT MUSIC LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 83924315979907



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NBT MUSIC LTDA**  
CNPJ: **28.197.144/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:34 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **2B44.77B6.3A81.BC95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NBT MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.197.144/0001-07  
Certidão n°: 45189273/2022  
Expedição: 13/12/2022, às 15:31:59  
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NBT MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.197.144/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.197.144/0001-07  
**Razão Social:** NBT MUSIC LTDA  
**Endereço:** Q 11 FL 27 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68509-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2023 a 26/03/2023

**Certificação Número:** 2023022502105770656403

Informação obtida em 02/03/2023 09:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NBT MUSIC LTDA**Inscrição Estadual:** 15.570.884-8**CNPJ:** 28.197.144/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:24:42 do dia 13/12/2022**Válida até:** 11/06/2023**Número da Certidão:** 702022081164980-1**Código de Controle de Autenticidade:** 86FDD4E2.701705B2.9F7D7ED6.BD2C34F3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NBT MUSIC LTDA**Inscrição Estadual:** 15.570.884-8**CNPJ:** 28.197.144/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:24:42 do dia 13/12/2022**Válida até:** 11/06/2023**Número da Certidão:** 702022081164979-8**Código de Controle de Autenticidade:** 3E2B2385.857ADA19.7FCB03E8.E89C5D93**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CENTRO DE ARRECADAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS**

<b>Nº Certidão:</b> 3.404/2.023	<b>Finalidade:</b> Financiamento	<b>Interesse:</b> Particular
<b>Cadastro:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>Início Atividade:</b>
<b>Nome:</b> 179.270 - NBT MUSIC LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b> 28.197.144/0001-07	<b>Tipo:</b> JURÍDICA	
<b>Endereço:</b> FL 27, Nº 0 QD 11 LT 19		
<b>Bairro:</b> NOVA MARABÁ		
<p>Certificamos que até esta data <b>não consta débito</b> amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.</p> <p>Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.</p> <p><b>Validade:</b> 17/04/2023</p> <p align="center"><b>Emissão:</b> 16/02/2023</p> <p>A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . <a href="http://www.maraba.pa.gov.br">www.maraba.pa.gov.br</a>.</p>		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de NBT MUSIC LTDA, CNPJ 28.197.144/0001-07, residente em FOLHA 27, QUADRA 11, LOTE 19, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 15 dezembro, 2022

Francisco Ferreira Sousa Filho  
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ  
 COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO  
 FERREIRA DE SOUSA  
 FILHO:83774904391

Assinado de forma digital por  
 FRANCISCO FERREIRA DE  
 SOUSA FILHO:83774904391  
 Data: 2022.12.15 08:05:19  
 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/12/2022 08:04:44

**CONTROLE: 12150809804626**

Válida até 15/03/2023 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (francisco.filho1)

1





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de NBT MUSIC LTDA, CNPJ 28.197.144/0001-07, residente em FOLHA 27, QUADRA 11, LOTE 19, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 15 dezembro, 2022

Francisco Ferreira Sousa Filho  
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ  
 COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO  
 FERREIRA DE SOUSA  
 FILHO:83774904391

Assinado de forma digital por  
 FRANCISCO FERREIRA DE  
 SOUSA FILHO:83774904391  
 Data: 2022.12.15 08:05:19  
 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/12/2022 08:04:44

**CONTROLE: 12150809804626**

Válida até 15/03/2023 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (francisco.filho1)

1

# TINAN

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, CESSÃO DE DIREITOS, OBRIGAÇÕES, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AGÊNCIAAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de exclusividade, cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado: "TINAN", aqui representado por seu representante legal em todo território nacional e internacional: IAGO DE MORAES TINAN, portador do CPF: sob nº 019.214.722-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Veloso, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.031-130, Cidade João Pessoa - PB. De agora em diante chamada simplesmente CEDENTE, e do outro lado NBT MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ: 28.197.144/0001-07, Estabelecida no logradouro Quadra 11 Folha 27, Nova Marabá, CEP: 68.509-200, Marabá - PA, chamada simplesmente de NBT MUSIC, neste instrumento representado por seu representante legal o Sr. Iago de Moraes Tinan, inscrito no RG: sob nº 7588554 PC-PA e CPF: sob nº 019.214.722-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Veloso, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.031-130, Cidade João Pessoa - PB, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, ambos, assinam o presente instrumento neste ato, tendo, entre si, justos e CONTRATADOS o que se segue.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, E DA VIGÊNCIA

1.1 A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de representante exclusivo do Artista "TINAN" em caráter não eventual e sem vínculo de dependência, a obrigação de agenciar e promover com exclusividade, todas as apresentações musicais da artista, em todos os estados da Região Norte e Nordeste do Brasil, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da Artista e banda, com exclusividade total para representação. No período de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura deste contrato.

1.2 Este contrato terá a validade de 02 (dois) anos, com início no dia 14 de março de 2022 e finalizando no dia 14 de março de 2024.

1.3 Se as partes estiverem em comum acordo, este contrato poderá ser renovado automaticamente a partir de 14 de fevereiro de 2024,

1.4 A renovação de que trata o item 1.3 se dará de forma tácita, por igual período, sendo mantido todas as cláusulas deste contrato, caso ambas as partes se quedarem inertes.

1.5 A parte que não concordar com a renovação deverá de forma escrita se manifestar até 30 (trinta) dias após o início do prazo de renovação, que neste caso se dará até o dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2024.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

2.1 A cedente estabelece de comum acordo, que a exclusividade é condição fundamental do presente contrato, sob pena de grave infração contratual (quebra de contrato), do artista TINAN.

2.2 A exclusividade de que trata o ponto 2.1 se dará em todos os estados da Região Norte e Nordeste do Brasil.

2.3 Fica terminantemente proibido o credenciamento de outro(s) agente(s) nos estados acima mencionados para agenciar e promover seus shows.

2.4 Não poderá ter contratos anteriores com período vigente ou contratos posteriores vigentes a data de assinatura do presente contrato.

*I. Tinan*

2.5 Não poderá acertar shows, nos estados acima descritos que não seja através do representante NBT MUSIC LTDA, ou de algum outro representante indicado pelo mesmo.

2.6 Deverá constar como Anexo deste contrato, lista de shows já agendados para os estados acima descrito, fechado anteriormente a este contrato, mas cuja obrigação se dará na vigência deste.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA REPRESENTAÇÃO

3.1 Por via também do presente contrato e para que este surta os seus devidos efeitos legais autoriza e obriga-se a CEDENTE a dar ao CESSIONARIO o que de direito e exclusividade, pelo tempo em que vigorar o presente contrato, outorgando-lhe os poderes necessários para o fim de representá-lo nos estados acima citados e em todos os atos que se fizerem necessários para o agenciamento de shows musicais do artista "TINAN" bem como para defender seus direitos que digam respeito ao objeto do presente contrato.

3.2 Para o fiel cumprimento do item anterior o outorgado para tanto fixar retribuições e, em nome da outorgante receber e dar quitação dos valores correspondentes aos shows agenciados, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao que dispõe a LEI 8.666/93 e 14.133/2021. 3.3 O CEDENTE cede sem ônus ao CESSIONÁRIO, todos direitos de imagens e voz na região que abrange os estados citados.

#### CLAUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO CESSIONÁRIO

4.1 Das obrigações da empresa CESSIONÁRIA, além de outras previstas no presente contrato são: I - Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, identificando potenciais contratantes dos shows para a artista nos estados citados; II - Zelar pela publicidade dos shows do artista "TINAN", inclusive na imprensa escrita, falada e televisiva, assegurando a devida publicidade nos contratos dos shows com terceiros; III - Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachês pelos shows; IV - Fechar os contratos dos shows, receber os cachês pelos shows que deverão ser pagos mediante dinheiro ou depósitos em favor do CESSIONÁRIO, mediante a emissão de nota fiscal ou recibo; V - Pagar o produtor, por ela nomeado, que deverá acompanhar o artista nas suas apresentações.

#### CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O presente contrato envolve uma parceria de resultados em razão do que a receita será proveniente das apresentações artísticas "TINAN" (proveniente dos cachês pagos por terceiros).

5.2 O CESSIONÁRIO poderá fazer parceria com outros empresários, outras produtoras para a venda dos shows, ficando, entretanto, com a responsabilidade total pelo encaminhamento das negociações bem como acerto a coparticipantes.

5.3 A retribuição devida à cedente referente a cachê será paga pelo cessionário, assim que este receber o pagamento de cada contrato de agenciamento dos shows.

5.4 Só haverá shows com receitas previstas em arrecadação de bilheterias, ditos shows bancados, com anuência prévia do CESSIONÁRIO.

5.5 Em acontecendo o(s) shows descrito no item anterior, a distribuição dos valores arrecadados, só acontecerá após apuradas todas as despesas de produção e logística.

5.6 A distribuição do valor referente a diferença positiva entre o valor apurado na bilheteria e o total das despesas de produção e logística, caso exista, somente neste caso isolado, se dará com base dos percentuais, 70% (setenta por cento) do valor será destinado ao

*Tinan*



CEDENTE e 30% (trinta por cento) do valor será destinado ao CESSIONÁRIO a título de remuneração pelo agenciamento e promoção da apresentação artística.

5.7 Ainda caberá a cada uma das partes arcar com os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os valores, o fazendo na mesma proporção dos valores recebidos e indicados nos percentuais.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

6.1 Tendo em vista a aceitação do presente contrato por parte do CESSIONÁRIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a CEDENTE a cumpri-lo:

- 1) Colocar todos os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada apresentação programado pelos contratantes;
- 2) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pelos contratantes, visando à boa execução das apresentações artísticas;
- 3) Pagar o cachê de todos seus músicos e toda equipe técnica, assumindo o ônus jurídico de sua relação para com estes;
- 4) Comparecer ao local previamente determinado como ponto de partida para as execuções, munida de todos os equipamentos dos shows e toda a equipe, arcando com o ônus dos deslocamentos;
- 5) Cumprir todos os contratos acertados pelos contratantes e determinações do cessionário, dentro dos limites estabelecidos e acertados entre as partes, sob pena de arcar integralmente com o ônus.
- 6) Pelo presente instrumento particular o artista fica obrigado a se apresentar em apresentações públicas e privados, conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério do cessionário, durante todo o período de vigência deste contrato em datas e locais por este determinado.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA MULTA

7.1 Fica estipulada em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a devida rescisão, e quem deu causa a mesma, pagará uma multa de 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, valores estes, que a partir desta data, serão sempre reajustados com base no IPC (Índice de preços ao consumidor), da Fundação Getúlio Vargas.

7.2 Também constitui clausula de rescisão, durante o período em que vigorar o contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas no presente ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE ora assumida.

7.3 A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor, sobretudo se for ocasionadas por:

a) Problemas de saúde do artista TINAN, inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação dos SHOWS não será fator excludente de toda e qualquer penalidade, mas sempre será comunicado ao cessionário com a devida antecedência, para que seja submetida a avaliação médica, de profissional indicado pelo cessionário.

b) Obriga-se o artista TINAN a fazer esforços visando equacionar problemas de saúde e dos seus integrantes, comunicando sobre a ocorrência de enfermidade, com necessária antecedência, para comum acordo, possam ser adotadas providências que venham a minimizar os prejuízos, sob pena de responder pela omissão.

Tinan

c) Compromete a artista a fornecer sempre que solicitado, especificações técnicas, dados pessoais dos seus integrantes, documentação e informações devidas que se fizerem necessárias a realização dos shows, a fim de que possa ser cumprido, com eficiência e presteza, tudo o que foi avençado neste contrato.

d) Além do pagamento da multa contratual estabelecida neste contrato, a parte cedente ao infringir cláusulas ou condições estabelecidas no presente contrato, indenizará ao outro lado contratante pelos prejuízos que decorram do seu ato ou omissão.

**CLAUSULA OITAVA – DO FÓRUM**

8.1 As partes do contratante elegem o Fórum da cidade João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim se acharem justos contratados assinam o presente contrato em duas vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito, sendo uma para cada contratante.

João Pessoa - PB, 14 de março de 2022.

Iago de Moraes Tinan

IAGO DE MORAES TINAN

CPF: 019.214.722-60

Iago de Moraes Tinan

NBT MUSIC LTDA

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Testemunhas,

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARTÓRIO FLORENCIO

CARTÓRIO FLORENCIO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO FLORENCIO**

IAGO DE MORAES TINAN

Co que dou fe

AGUIRÁZ, 13 de abril de 2022

MARIA DE LOURDES TAVARES FERREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA E SUBSTITUTA

EMUL	R\$ 30
OS	R\$ 20
PRIMP	R\$ 24
TAADP	R\$ 24
SELO	R\$ 160
VERMOLO	R\$ 40

CONTINHA 01 UNIDADE

Seu 2

Controle em dados de segurança

www.cartorioflorencio.com.br



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE, infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**DIEGO BARBOSA RANGEL**, inscrito no RG nº 3311925 PB, e CPF nº 084.028.804-28, com residência na Rua: Paulo de Medeiros Gomes, Nº 314 Bairro: Valentina de Figueiredo 01, CEP 58064-140, João Pessoa-PB, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**,

**NBT MUSIC LTDA – EPP**, CNPJ: 28.197.144/0001-07, instalada Na Rua: Q 11 FL.27 – LOTE 19, s/n, Bairro: Nova Marabá, CEP 68.509-200, Marabá-PA, Representada por **IAGO DE MORAES TINAN** portador do RG Nº 7588554 PC/PA inscrito no CPF sob o nº 019.214.722-60, residente e domiciliado à Rua: Joaquim Francisco Veloso, nº 1.569, Bairro: Pedro Gondim, CEP 58031-130, João Pessoa - PB aqui legalmente representando o cantor "**TINAN**", adiante denominado **CONTRATADO**.

o contrato deverá reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

### CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pelo Cantor "**TINAN & BANDA**", representado com exclusividade pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do Cantor "**TINAN & BANDA**" não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas.

Os dados e informações básicas relativas à apresentação da **BANDA** são os seguintes:

O Contratado artista "**TINAN**" obriga-se a se apresentar com sua banda no dia 20/02/2022, às 17:30hs, na casa de recepção e eventos **KASA DA FALESIA** no município de Pitimbu – PB, para uma festa de **CASAMENTO/RECEPÇÃO PARA OS CONVIDADOS**, com o show de no máximo 2:00hs (duas horas) de duração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da CONTRATADA** Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as especificações de palco (medidas profundidade e pé direito) Camarins c/ banheiros, House mix e duas áreas de serviço colado nas laterais do palco, sonorização, iluminação, equipamentos, serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação da Banda, bem como à plena execução do objeto firmado; Apresentar a Banda **TINAN** no local, dia e hora designados para realização do espetáculo. Indicar um preposto, ou representante para acompanhar as montagens de ambiente, equipamentos e supervisionar os demais procedimentos, bem como para resolver os casos omissos;

### CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do CONTRATANTE

Contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização, palco, iluminação, efeitos especiais, camarim, traslado local, serviços de instalações que se façam necessárias, tais como:





**CLÁUSULA NONA – Do Cancelamento**

A CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar ou adiar o show, objeto deste Contrato, ocorrendo motivos de casos fortuitos ou de força maior, conforme preceitua o artigo 1.058, do Código Civil Brasileiro, assim entendido: Luto Oficial; Colapso de Energia; Epidemias; Catástrofes; Calamidade Pública; Doença Grave do Artista e/ou Fenômenos Meteorológicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na interpretação deste Contrato. E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, obrigando-se a si e aos seus sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

João Pessoa-PB, 03 de fevereiro de 2022.

*Diego Barbosa Rangel*  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO BARBOSA RANGEL**  
CPF: 084.028.804-28  
**Contratante**



*João de Moura Gomes*  
\_\_\_\_\_  
**NBT MUSIC LTDA – EPP**  
**CANTOR TINAN**  
CNPJ: 28.197.144/0001-07  
CPF: 019.214.722-60  
**Contratado**

Testemunha 1 \_\_\_\_\_

Testemunha 2 \_\_\_\_\_



*Severina L. de Sant'ana*  
\_\_\_\_\_  
**Severina L. de Sant'ana**  
Tab. Subst. 1ª 2ª



**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)**

Número do Processo: 926017616

**Dados Gerais**

---

**Nome:** IAGO DE MORAES TINAN  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 01921472260  
**Endereço:** Av. Governador Antonio da Silva Mariz, 1060, apto 302, Portal do Sol  
**Cidade:** João Pessoa  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58046518  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** marcioliveiradarosa@hotmail.com

**Dados do Procurador/Escritório**

---

**Procurador:**

**Nome:** Márcio Pinto Oliveira da Rosa  
**CPF:** 75669544072  
**e-mail:** marcioliveiradarosa@hotmail.com  
**Nº API:**  
**Nº OAB:**  
**UF:** PB

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** IAGO DE MORAES TINAN  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 01921472260  
**Endereço:** Av. Governador Antonio da Silva Mariz, 1060, apto 302, Portal do Sol  
**Cidade:** João Pessoa  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58046518  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** marcioliveiradarosa@hotmail.com



**Dados da Marca****Apresentação:** Nominativa**Natureza:** Produto e/ou serviço**Elemento Nominativo:** TINAN**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não**Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares****Classe escolhida:** NCL(11) 41**Descrição da Especificação:**

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Aluguel de cenários para shows
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Provimento de música on-line, não baixável
- Serviços de composição musical
- direção de shows
- educação musical
- organização de eventos de entretenimento
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

**Declaração de Atividade**

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.



## Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO IAGO TINAN.pdf
Autorização	AUTORIZACAO IAGO TINAN.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926017616 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

**e-MARCAS**

Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 15/03/2022 às 12:56

### AUTORIZAÇÃO

Através do presente instrumento, **IAGO DE MORAES TINAN**, brasileiro, cantor/músico, portador do CPF 019.214.722-60, com endereço na Av. Governador Antonio da Silva Mariz, 1060, apto 302, CEP 58.046-518, Bairro Portal do Sol, na cidade de João Pessoa/PB, vem autorizar o consultor em Propriedade Industrial/Intelectual, **MÁRCIO PINTO OLIVEIRA DA ROSA**, brasileiro, portador do CPF 756.695.440-72, e **NICEMARE DORNELLES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF 934.852.630-87, ambos com endereço na rua Bananeiras, 361, sala 101, cxpst 400, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa/PB, a registrar como marca, seu nome artístico "TINAN", para assinalar registro de marcas, junto ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI.

CARTÓRIO  
VIEIRA BATISTA

*Iago de Moraes Tinan*

IAGO DE MORAES TINAN

João Pessoa, 10 de Março de 2022.

**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-014202  
 Reconheço por autenticidade a firma de  
 IAGO DE MORAES TINAN  
 Dou fé, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 10/03/2022 11:28:50  
 EMOL: R\$ 11,26 FEP: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,00  
 SELO DIGITAL: AMR90599-1730  
 Confira a autenticidade em <http://sistodigital.tpb.ju.br>  
 RIKELÉY ALMEIDA DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten signature]*  
 VIEIRA BATISTA

*[Handwritten flourish]*

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: NBT MUSIC LTDA	CNPJ: 28.197.144/0001-07
Signatário (s): Iago de Moraes Tinan	CPF: 019.214.722-60

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

João Pessoa, 13 de março de 2023

*Iago de Moraes Tinan*

\_\_\_\_\_  
**NBT MUSIC LTDA**  
**CPF nº 28.197.144/0001-07**

**NBT MUSIC LTDA**  
**FOLHA 27 QUADRA 11, SN**  
**NOVA MARABÁ - MARABÁ - PA**  
**CNPJ: 28.197.144/0001-07**

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **NBT MUSIC LTDA**, CNPJ n.º **28.197.144/0001-07**, sediada na **FOLHA 27 QUADRA 11, SN MARABÁ-PA** com CEP: 68.509-200, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a sua **habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marabá, PA 13 de março de 2023

*João de Moraes Bimen*

---

**NBT MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 28.197.144/0001-07**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIMA  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSEVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126  
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1488949478

**Cartório de Ibiara  
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPP1  
 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 IBIARA-PB, 07/06/2023

*Jose Cleonice...*  
 REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA  
IBARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)

CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1  
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL  
Ligação: MONOFÁSICO  
Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

**Energisa**

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA  
**R\$ 456,17**

VENCIMENTO  
**01/12/2020**

REFERÊNCIA  
**Nov / 2020**

CONSUMO  
**524 kWh**  
16,38 kWh  
MÉDIA DIÁRIA  
LEITURA  
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc		Aliq	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) 0,9196% (R\$)	PIS(Cofins) 4,2351% (R\$)
				Total (R\$)	ICMS (R\$)				
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JURIS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL 456,17 426,98 115,01 318,71 2,93 13,49  
Tarifa s/ Tributos 0,562110

RESERVADO AO FISCO d694 3a56 4779 040e 2ad3 b49b ecbd e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov19	375	LEITURAS	Descrição	Valor (R\$)	%
Dez19	375		Serviços de Dist. de Energia a/PB	120,56	26,43
Jan20	184	Anterior 23/10/20	Compra de Energia	126,07	27,64
Fev20	422	Atual 24/11/20	Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Mai20	468	Consumo	Encargos Selonias	25,10	5,50
Abi20	175	Período	Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Mai20	399	Constante do medidor	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun20	195	PRÓXIMA LEITURA	Total	456,17	100,00
Jul20	223	24/12/2020	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020)	R\$32,87	
Ago20	197				
Set20	372				
Out20	464				
Média	296				

\*Faturamento pela medição mínima

INDICADORES DE QUALIDADE		(REFERÊNCIA 09/2020 - Conjunto Habit.)			
META		MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60	NOMINAL 220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DUMC	3,63	0,00			LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Baza renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.

- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento esse mês será de (- 63,2613%).

- Leitura confirmada.

##Zehn.Z0520.##

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

**AB** CARTÓRIO ÚNICO  
DE CONCEIÇÃO-PB  
RUA LUIZ GOMES FERREIRA  
58970-000

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
 Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelim Pública

**ATA DA SESSÃO SOLENE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

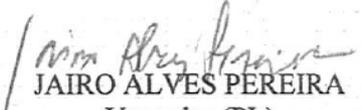
  
FRANCISCO F. DE CARVALHO  
Presidente (PL)

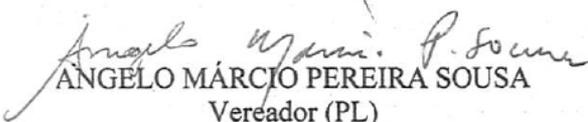
  
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito

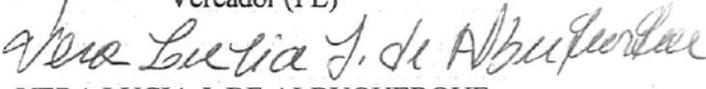
  
JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
1ª Secretária (PL)

  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Vice-Prefeita

  
WASHINGTON VITORINO  
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
JAIRO ALVES PEREIRA  
Vereador (PL)

  
ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
Vereador (PL)

  
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
Vereadora (PL)

  
EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
Vereador (PL)

A-10  
pls, 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim

[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AV022007-DGTA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

CEP 58.980

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FAPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*

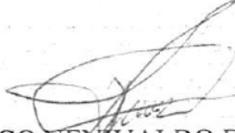
71  
 NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

**TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

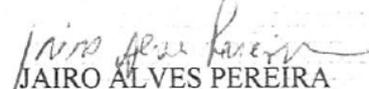
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

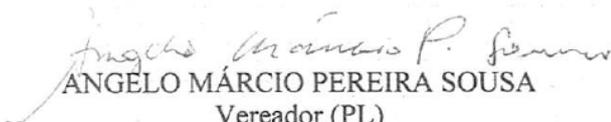
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

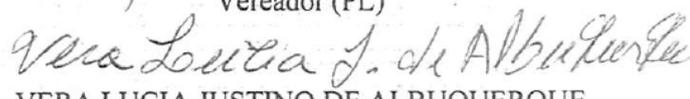
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCGR\$ 0,52  
 SELQ DIGITAL: ANK22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelin Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Nice*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelin Pública



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2023 às 15:02:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 57723/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000352023

Data da Publicação: 06/04/2023

Data da Assinatura: 22/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Show Artístico para apresentação na Festa de emancipação da cidade de Ibiara, no dia 16 de abril de 2023, sendo show com 2horas de duração

Contratado (Nome): Cv & T Shows E Programacoes Ltda

Contratado (CNPJ): 28.197.144/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 19

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b7053ab49a1fd30704c2b1065b56ee18
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b8b37bd5a8fe3fd02011457809de7a69
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	07976ccf09a7aa3af196e1017840a48e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b917f58b52e50c6adb8be57c3c2389d9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7f73368d29dbe6211ecc7216d089ffc0
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7f73368d29dbe6211ecc7216d089ffc0
Designação do gestor do contrato	Sim	7f73368d29dbe6211ecc7216d089ffc0

João Pessoa, 29 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 57707/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2023 às 15:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 57723/23 ao Documento 57707/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 57707/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 17	b917f58b52e50c6adb8be57c3c2389d9
Designação da fiscalização técnica do contrato	18 - 25	7f73368d29dbe6211ecc7216d089ffc0
Comprovante de publicidade	26 - 27	b7053ab49a1fd30704c2b1065b56ee18
Designação do gestor do contrato	28 - 35	7f73368d29dbe6211ecc7216d089ffc0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	07976ccf09a7aa3af196e1017840a48e
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 64	b8b37bd5a8fe3fd02011457809de7a69
Designação do fiscal administrativo do contrato	65 - 72	7f73368d29dbe6211ecc7216d089ffc0
RECIBO PROTOCOLO	73	2fa816b00c065b62e7fa6a0627e1fe05

**João Pessoa, 29 de Maio de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**